



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETO Nº 2013/2024

“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO-MG EM VIRTUDE DO FALECIMENTO DE LUAN ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA, ESTIMADO ALUNO DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ CÂNDIDO FERREIRA”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO de Santo Antônio do Amparo , Carlos Henrique Avelar, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o falecimento do aluno da escola Municipal José Cândido Ferreira LUAN ANTÔNIO SANTOS OLIVEIRA , ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO o profundo pesar de toda população amparense , em especial a comunidade rural do Fagundes;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade escolar e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste aluno exemplar e querido por seus colegas, familiares e amigos;

CONSIDERANDO finalmente, que é dever do Poder Público municipal render justas homenagens àqueles que, a seu exemplo contribuíram para o bem-estar da coletividade, levando alegria e entusiasmo por onde passava;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO AMPARO
CNPJ 18.244.335/0001-10

DECRETA:

Art. 1º Luto Oficial, por 3 (três) dias úteis, no Município de Santo Antônio do Amparo, em sinal de profundo pesar pelo falecimento de Luan Antônio Santos Oliveira, estimado aluno da Escola Municipal José Cândido Ferreira, cuja partida deixa um vazio imensurável nos corações dos amparenses e da comunidade escolar.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada a meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na presente data, com publicação no órgão de imprensa oficial do município, devendo ser enviada cópia do presente ato à família enlutada.

Santo Antônio do Amparo-MG, 03 de março de 2024.


Carlos Henrique Avelar
Prefeito Municipal

